



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SGJUD

Processo: 0003300-89.2017.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 104/2020**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em **10/09/2020**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença de Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT CGP N.º 119/2020 (publicado em 04.08.2020 - DA\_e), que, ad referendum, alterou o ATO TRT GP n.º 53/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FÁTIMA ALENCAR COSTA DE OLIVEIRA, para excluir a parcela VPNI decorrente da incorporação de 1/5 da função comissionada de Encarregado de Mandados Judiciais - FC-05 (fundamento legal o art. 3º da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 5º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15 da Lei n.º 9.527/97), com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

**Observação:** presente o Desembargador Leonardo José Videres Trajano, em gozo de férias, por força de convocação. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Ana Maria Ferreira Madruga, por problema de conexão, e Ubiratan Moreira Delgado, em gozo de férias.

**MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA**  
Secretário Geral Judiciário

